



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 07/2024 APROVA A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BAHIA.
- RESOLUÇÃO Nº 08/2024 APROVA A REESTRUTURAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 193/1999 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BAHIA.
- RESOLUÇÃO Nº 10/2024 APROVA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BAHIA.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAGUAÇU DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Aprova a Reestruturação do Conselho
Municipal de Saúde de Itaguaçu da
Bahia- Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião Ordinária 168ª da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu Bahia- Ba do dia 31 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o a Reestruturação do Conselho Municipal da Saúde de Itaguaçu da Bahia/BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia- Bahia, 31 de Julho de 2024.

Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 07/2024, que delibera favorável na aprovação da Reestruturação do Conselho Municipal da Saúde de Itaguaçu da Bahia - BA.

Itaguaçu da Bahia- Bahia, 31 de Julho de 2024.

Mirella Lima dos Santos

Secretária Municipal de Saúde Itaguaçu da Bahia- Bahia

Praça Ney Alves de Carvalho - S/N-

Centro Administrativo de Itaguaçu da Bahia - Ba



**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

Aprova a Reestruturação da Lei
Municipal nº 193/1999 que institui o
Conselho Municipal de Saúde de
Itaguaçu da Bahia- Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião Ordinária 168ª da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu Bahia- Ba do dia 31 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reestruturação da Lei Municipal nº 193/1999 do Conselho Municipal da Saúde de Itaguaçu da Bahia/BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia- Bahia, 31 de Julho de 2024.

Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 08/2024, que delibera favorável na aprovação da Reestruturação da Lei Municipal nº 193/1999 do Conselho Municipal da Saúde de Itaguaçu da Bahia - BA.

Itaguaçu da Bahia- Bahia, 31 de Julho de 2024.

Mirella Lima dos Santos

Secretária Municipal de Saúde Itaguaçu da Bahia- Bahia

Praça Ney Alves de Carvalho - S/N-

Centro Administrativo de Itaguaçu da Bahia - Ba





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAGUAÇU DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Aprova a mesa Diretora do Conselho
Municipal de Saúde de Itaguaçu da
Bahia- Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião Ordinária 168º da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu Bahia- Ba do dia 31 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2023-2024, com a seguinte composição:
MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BAHIA.

Cargo	Nome	Segmento	Entidade
Presidente:	Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz		
	Representante da Gestão		
Vice-Presidente:	Roseli da Silva Souza		
	Representante da Gestão		
Primeiro Secretário:	Ana Paula Lima dos Santos		
	Usuária- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Urbano		
Segunda Secretária:	Verônica de Carvalho Miranda		
	Usuária- Representante da Igreja Católica		

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia- Bahia, 31 de Julho de 2024.

Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Praça Ney Alves de Carvalho - S/N-

Centro Administrativo de Itaguaçu da Bahia - Ba





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITAGUAÇU DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 10/2024, que delibera favorável na aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Saúde de Itaguaçu da Bahia - BA.

Itaguaçu da Bahia- Bahia, 31 de Julho de 2024.

Mirella Lima dos Santos

Secretária Municipal de Saúde Itaguaçu da Bahia- Bahia

Praça Ney Alves de Carvalho - S/N-

Centro Administrativo de Itaguaçu da Bahia - Ba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/85CA-AD25-4368-A19A-D539> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 85CA-AD25-4368-A19A-D539



Hash do Documento

9ac9db6cba6ec2c9a16b05861344f73006112bae86fa8d4cc1c89ebe178835c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2024 09:45 UTC-03:00